00101

LEI Nº 1.087

(Projeto de Lei n.18/73)

Dispõe sobre suplementação de verbas orça - mentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente :

1. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Materiais Diversos, suplementação a se fazer de Cr.$1.000,00;

2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TESOURARIA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
IV - Correios e Telégrafos, suplementação a se fazer de Cr.$200,00;

3. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TESOURARIA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Material de Limpeza, Conservação e Higiene, suplementação a se fazer de Cr.$200,00;

4. PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Açúcar, Café e Materiais de Limpeza, suplementação a se fazer de Cr.$150,00;

5. PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Material de Expediente e Impres-

sos, suplementação a se fazer de Cr.$300,00;

6. PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
06 - Verba de Promoção Social, suplementação a se fazer de Cr.$6.000,00;

7. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Peças e Acessórios, suplementação a se fazer de Cr.$20.000,00;

8. EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.3 Instituições Estaduais
IV - Consertos, Reparações, Aumentos, Adaptações de Prédios Escolares Estaduais, suplementação a se fazer de Cr.$1.800,00; e

9. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Material de Tratamento e Higienização, suplementação a se fazer de Cr.$6.000,00.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do Orçamento em execução :

1. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados, anulação que se fará da importância de Cr.$600,00;

1.1. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão Basculan

te, anulação a se fazer da importân - cia de Cr.$400,00;

2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados, anulação a se fazer de Cr.$200,00;

3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I * Salários de Contratados, anulação a se fazer de Cr.$200,00;

4. PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria, anulação a se fazer da importân-cia de Cr.$150,00;

5. PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria, anulação a se fazer de Cr.$..... 300,00;

6. PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria, anulação a se fazer de Cr.$..... 4.550,00;

6.1. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão Basculante, anulação a se fazer de Cr.$.....
1.450,00;

7. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão Basculante, anulação a se fazer de Cr.$.....
20.000,00;

8. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão Basculante, anulação a se fazer da importância de Cr.$1.800,00; e

9. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Início da Construção da Fonte Luminosa, anulação a se fazer da importância de Cr.$6.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de maio de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Edi - tais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário